



N.E-2 353

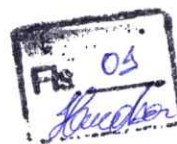
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 – CECMA

OBJETO

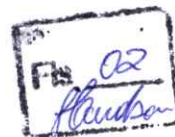
Serviço de manutenção de impressora



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ EMPENHO;						
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
NUP Nº 64203.000782/2022-89**

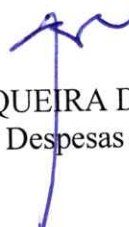
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender a necessidade de serviço de manutenção de impressora.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx Req nº 89 – Almoz/CECMA;

Manaus-AM, 19 de agosto de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEEx nº 89 - Almox

Manaus-AM, 19 de agosto de 2022.

**Do Encarregado do Setor de Material do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades de aquisição de serviços para manutenção das impressoras do CECMA.


WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 19 de agosto de 2022, através do DIEx nº 89/2022, Almx/Fisc Adm/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de serviços para manutenção das impressoras do CECMA.

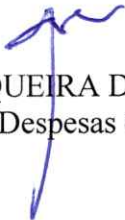
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade de serviços de manutenção de impressoras se faz necessária por conta do alto uso das impressoras, consequentemente um desgaste maior e assim necessitando de manutenções regulares.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 19 de agosto de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



OS
Kleber

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 50/2022 – CECMA**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviços de manutenção de impressora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO DO SEPARADOR DO MÓDULO DA UNIDADE ADF DOS EQUIPAMENTOS	Und	1	R\$ 310,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO ROLO DE RETARDO E PUXADOR DE PAPEL	Und	3	R\$ 90,00
Valor Total				R\$ 400,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do serviço citado visa atender as demandas de manutenção das impressoras deste Centro.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado / Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade

competente para as providências cabíveis.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

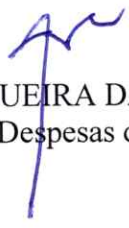
Manaus-AM, 19 de agosto de 2022.

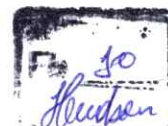

WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 19 de agosto de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



EMPRESA: D F Teixeira & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 63.646.699/0001-81

Endereço: Av. Floriano Nascimento nº 12A Santa Etelvina - Cep: 69059-310 Cidade/Estado: Manaus / Amazonas

Banco: Bradesco Agência: 3733-8 Conta Corrente: 45569-5 Praça de Pagamento: Manaus

Prazo de Entrega:

Data: 18.08.2022

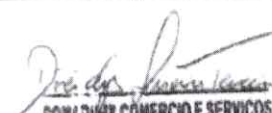
Condições de Pagamento:

Centro de Embarcações

PROPOSTA DE PREÇOS 4128

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Preço Unitário sem Desconto	Preço Total com Desconto
3	SUBSTITUIÇÃO DO SEPARADOR DO MÓDULO DA UNIDADE ADF DOS EQUIPAMENTOS	1	R\$ 350,00	350,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO ROLO DE RETARDO E PUXADOR DE PAPEL	3	R\$ 60,00	180,00
Valor Total				R\$ 530,00

63.646.699/0001-81
SONADUNX COMERCIO E SERVICOS
Av. Floriano Nascimento, Nº 12/A
Santa Etelvina
CEP 69 059-310
Manaus AM


SONADUNX COMERCIO E SERVICOS
Atenciosamente:
Dielids Ferreira Teixeira
Representante Comercial



ESTACÃO DOS CARTUCHOS

A

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazonia

Manaus, 18 de Agosto de 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	SUBSTITUIÇÃO DO SEPARADOR DO MÓDULO DA UNIDADE ADF DOS EQUIPAMENTOS	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02	SUBSTITUIÇÃO DO ROLO DE RETARDO E PUXADOR DE PAPEL	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				535,00

Dados do Fornecedor:

Empresa: **Estação dos Cartuchos Comercio de Informatica Ltda.** CNPJ: 07.534.529/0001-34 Inscrição Est. 04.216.511-3

Endereço: **Rua Presidente Castelo Branco nº 1883-D Cachoeirinha-Manaus-AM**

Telefone/Fax: (92) 3663-6606

Inscrição do Simples: (X) SIM () NÃO

Banco: **Bradesco** Ag: 3733-8 Conta Corrente: 1852-0 Praça de Pagamento: **Manaus**

Banco: **Brasil** Ag: 3514-9 Conta Corrente: 8228-7 Praça de Pagamento: **Manaus**

Estação dos Cartuchos Comercio de Informatica Ltda

Ao

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Manaus, 19 de Agosto de 2022

Dados da Empresa:

Empresa: Ink Quality Comércio de Suprimentos de Informática Ltda-EPP CNPJ: 05.608.739/0001-02 Inscrição Est: 04.208.924-7

Endereço: Avenida Castelo Branco 1837A - Cachoeirinha Manaus/AM.

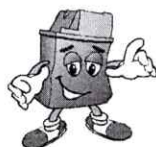
Telefone: (92) 98409-7380 E-mail: manutencao@inkqualityam.com.br

Prazo de Pagamento: empenho

Apresentamos nossa melhor oferta de preços e condições de pagamento, referente aos Serviços abaixo relacionados:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA				
Item	Especificação do Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	SUBSTITUIÇÃO DO SEPARADOR DO MÓDULO DA UNIDADE ADF DOS EQUIPAMENTOS	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
04	SUBSTITUIÇÃO DO ROLO DE RETARDO E PUXADOR DE PAPEL	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL				R\$ 400,00

LIMPEZA, AJUSTE E LUBRIFICAÇÃO SEM CUSTOS

Quer comprar com Preço Bom e Qualidade? Corre pra cá...

Técnico: Francisco Cleoson



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de manutenção de impressora.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: agosto de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Descrição	Qtd	Empresa A	Empresa B	Empresa C
1	SUBSTITUIÇÃO DO SEPARADOR DO MÓDULO DA UNIDADE ADF DOS EQUIPAMENTOS	1	R\$ 310,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO ROLO DE RETARDO E PUXADOR DE PAPEL	3	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 310,00
02	R\$ 30,00

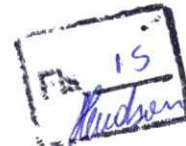
6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 19 de agosto de 2022.

WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA



DIEx Requisitório nº 89 – Almoz
NUP: 64203.000782/2022-89

Manaus – AM, 19 de agosto de 2022

Do Almojarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

EMPRESA: INK QUALITY		CNPJ: 05.608.739/0001-02			
Item	Descrição	CATSER	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SUBSTITUIÇÃO DO SEPARADOR DO MÓDULO DA UNIDADE ADF DOS EQUIPAMENTOS	27138	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO ROLO DE RETARDO E PUXADOR DE PAPEL	27138	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 400,00

WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Almojarife

Parecer do Fiscal Administrativo:

(X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus - AM, 19 de agosto de 2022.

RAILSON DA SILVA - Cap
Resp. pelo Fisc. Adm. do CECMA

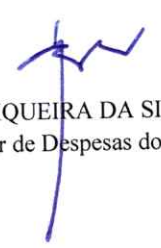
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório 89 Almoz
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:
- () PREGÃO SRP 01/2019 DA UASG 160008
 - () PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 06/2019 DA UASG 160016
 - () ADESÃO AO PREGÃO SRP 7/2020 DA UASG 160011.
 - (X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.

3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160503	2022NC003344	171423	C4ENMILCAPE	339039	010000000

Manaus - AM, 19 de agosto de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
19/08/22 12:01

USUARIO: SOUSA



DATA EMISSAO : 17Ago22 VALORIZACAO : 17Ago22 NUMERO : 2022NC003344
UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA
OBSERVACAO

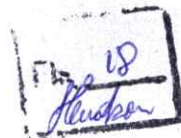
ATENDE DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO- MODULO LOGISTICO
REF SIPO /22 - PRAZO EMP : 31AGO 2022 CURSO NAV FLU
DETMIL PD : TETO * DIEX N° 1317-SEQ PLJ ORÇ LOG/DETMIL

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171423	0100000000	339030		160503	C4ENMILCAPE	6.500,00
300063	1	171423	0100000000	339039		160503	C4ENMILCAPE	2.200,00

LANCADO POR : - BENTO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160503 17Ago22 14:55



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2022 13:21:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.608.739/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.608.739/0001-02 DUNS®: 678246902
Razão Social: INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ESTACAO DOS CARTUCHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/02/2023
FGTS	Validade:	04/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2022
Receita Municipal	Validade:	04/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Data e hora da consulta: 22/08/2022 16:43

Usuário: ***.577.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 3658 4695	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	351

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	01000000000	339039	160503	C4ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/08/2022	Ordinário	64203000782202289	0,0000	400,00

Favorecido

Código	Nome	
05.608.739/0001-02	INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORM	
Endereço		CEP
CASTELO BRANCO 1837 CACHOEIRINHA		69065-011
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 3639-9690 - 3639-9610	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
10	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	I	-	

Descrição

2022NC003344 ¿ DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX, 17AGO22 ¿ ATENDE DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO ¿ MODULO LOGISTICO REF SIPO 22 ¿ PRAZO EMP 31AGO22 CURSO NAV FLU DETMIL PD TETO DIEX N1317-SEC PLJ ORÇ LOG/DETMIL. DIEX REQ 89 ¿ ALMOX ¿ DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022DI50 UG 160008.

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA

Informação Complementar

16000806000502022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/08/2022 16:43

Usuário: ***.577.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	400,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners	310,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2022	Inclusão	1,00000	310,0000	310,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners	90,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2022	Inclusão	3,00000	30,0000	90,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

***.170.457-**

19/08/2022 13:45:07

Responsável pela Nota de Empenho

GABRIEL SOARESDE ALCANTARA

***.577.682-**

22/08/2022 16:40:06

Data e hora da consulta: 24/08/2022 15:20:05

Usuário:

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
05608739	INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORM	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.